



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 176, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos Próprios na fonte (0100), no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.007 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Mod. de Aplicação: 3.3.93.00.100(203) Aplic. Direta D. de Op. Entre Órgão.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos Próprios na fonte (0100).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 08 de Fevereiro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de Fevereiro de 2022.

Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças